



PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Política Geral de
Segurança da Informação - PGSI

A PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Artigo 18, Inciso II,

Considerando que a informação corporativa é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a qualidade e garantia dos produtos ofertados a seus clientes;

Considerando que a manipulação de sua informação passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a segurança das informações corporativas.

RESOLVE,

ESTABELECER a Política Geral de Segurança da Informação - PGSI, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada as boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção a informações da organização ou sob sua responsabilidade.

Será instituído, o **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CGSI**: Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação.

É parte integrante desta Portaria, os seguintes documentos:

- P-SI-001 – CODATA – Política Geral de Segurança da Informação;
- T-SI-001 – CODATA – Termo de Uso dos Sistemas Internos;
- NSI-01- CODATA - Internet e Mídias Sociais;
- NSI-02 - CODATA - Uso Aceitável Ativos Informação;
- NSI-03 - CODATA - Gestão de Identidade;
- NSI-04 - CODATA - Acesso Remoto;
- NSI-05 – CODATA - E-MAIL e IM;
- NSI-06 – CODATA - Resposta a incidente.



Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência a todos os colaboradores para o conhecimento e cumprimento desta Portaria.

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente